UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
Av. Alfredo Balena, 190 - Sala 206 - Telefax: (031) 3409.9836
Caixa Postal: 1556 - CEP: 30.130-100
Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil
E-mail: colpgrad@enf.ufmg.br

RESOLUÇÃO Nº 37/2019, em 14 de abril de 2019.

Estabelece critérios para **acompanhamento acadêmico dos discentes** do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais.

Com vistas ao melhor desempenho do aluno no Curso e à qualidade de formação, o Colegiado de Pós-Graduação (CPG) em Enfermagem da UFMG, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º. Todo discente regularmente matriculado, independentemente de ser bolsista ou não, deverá ser acompanhado pelo Colegiado de Curso quanto ao seu desempenho no Programa e quanto ao cumprimento das diferentes fases previstas no seu Plano de Trabalho inicial e nos Relatórios de Acompanhamento discente.

§ 1º o aluno deverá definir, juntamente com seu orientador, um Plano de trabalho que será constituído por disciplinas a serem cursadas, atividades complementares relacionadas à formação e atividades ligadas ao seu objeto de dissertação/tese.

§ 2º O Plano de Trabalho inicial deverá incluir: o pré-projeto contemplando Título, problemática de pesquisa, Relevância, Justificativa e Cronograma; a realização do Estágio Docência obrigatoriamente para os alunos bolsistas, conforme resolução específica; previsão de participação nas atividades organizadas pelo Programa de Pós-graduação, semestralmente; participação nas atividades do Grupo/Linha de Pesquisa a que pertence o estudante; participação em eventos com apresentação de trabalhos; previsão de elaboração da produção acadêmica obrigatória para o Doutorado; prazos previstos para o Exame de Qualificação.

§ 3º A definição das atividades por semestres poderá ser adequada pelo orientador de acordo com a linha de pesquisa e especificidade do projeto, respeitado o desempenho esperado para a conclusão de cada semestre.

Art. 2º O Plano de trabalho inicial do aluno deverá ser entregue ao Colegiado até 90 dias após a data de matrícula no Curso.

Art. 3º O Relatório de Acompanhamento discente deverá ser entregue 240 dias a partir da matrícula e submetido a avaliação. A partir da primeira avaliação, os alunos do Mestrado deverão entregar semestralmente o Relatório de Acompanhamento

discente e os alunos do Doutorado deverão entregar anualmente o Relatório de Acompanhamento discente.

§ 1º O Relatório de Acompanhamento deverá conter a descrição das atividades realizadas no período, considerando o Plano de Trabalho inicial; Roteiro de avaliação dirigida (Auto-avaliação e Ficha de avaliação do desempenho emitida pelo orientador).

Art. 4º O Colegiado analisará o Relatório de Acompanhamento discente considerando-os satisfatório ou insatisfatório.

§ 1º Na avaliação das atividades cursadas no período, é indicado que os discentes cumpram no mínimo 80% dos créditos necessários para integralização do curso (20 créditos para o Mestrado e 24 créditos para o Doutorado) no primeiro ano.

§ 2º Na análise das atividades ligadas à dissertação/tese, serão considerados o andamento do projeto e os resultados parciais obtidos. Indica-se que o Mestrando, ao final do primeiro ano, tenha aprovado o projeto em todas as instâncias, pressupondo-se a apreciação por Comissão especial, conforme Regulamento. Indica-se que o Doutorando, no quarto semestre, tenha iniciado o processo de coleta e análise dos dados, pressupondo-se a data da Qualificação regulamentada, bem como a elaboração da Produção acadêmica obrigatória.

Art. 5º O não cumprimento do Plano de Trabalho será expresso no Relatório como resultado insatisfatório, com recomendações e notificações para a melhoria do desempenho.

§ 1º - Em caso de reincidência, em dois semestres consecutivos, do não cumprimento das atividades previstas e esperadas para seu desempenho, o CPG reserva-se o direito de exclusão do aluno do Programa, conforme estabelecido nas Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG, Resolução Complementar 02/2017, de 04 de julho de 2017, Parágrafo único do Art.71, ressalvados os casos em que haja justificativa médica ou equivalente, anteriormente apresentada ao Colegiado, nos termos da Resolução de trancamento de matrícula e cujo oficio de avaliação semestral do orientador endosse justificativas plausíveis.

Art. 6º - Os casos omissos serão analisados pelo CPG.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Profa. Dra. Kênia Lara da Silva
Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem/UFMG

Relatório de Acompanhamento discente

Período: *indicar o período relativo ao relatório*

Nome do discente:
Nível:
Orientador:
Coorientador:
Data de ingresso no Curso:
Data prevista para conclusão do Curso:
Agência e data de inicio da bolsa (se houver):
Linha de pesquisa:
Projeto de Pesquisa a que está vinculado:

Periodicidade dos Relatórios (Marcar com X a opção correspondente)

MESTRADO

	PI-MSC	1º MSC	2º MSC	3º MSC
Período	90 dias	8 meses	14 meses	20 meses
Conteúdo	Plano inicial	1º Relatório de acompanhamento	2º Relatório de acompanhamento	3º Relatório de acompanhamento

DOUTORADO

	PI-PHD	1º PHD	2º PHD	3º PHD	4º PHD
Período	90 dias	8 meses	18 meses	30 meses	42 meses
Conteúdo	Plano inicial	1º Relatório de acompanhamento	2º Relatório de acompanhamento	3º Relatório de acompanhamento	4º Relatório de acompanhamento

Belo Horizonte, data

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DIRIGIDA

Auto-avaliação

Itens de avaliação	Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende	Observações
O discente tem cumprido as atividades obrigatórias e as demais atividades de formação previstas no Plano?				
O discente tem demonstrado interesse e iniciativa no desenvolvimento do projeto?				
O discente tem apresentado desempenho acadêmico adequado?				
O discente tem participado das atividades do GP e PP?				
O discente tem desenvolvido o projeto adequadamente e em coerência com o Plano de trabalho? (Justificativas e outras informações incluir no campo de Comentários)				
O discente tem realizado as entregas (Projetos, Relatórios, Produções), de acordo com o planejado e nos prazos estabelecidos?				

Comentários do estudante

Justificativas, dificuldades vivenciadas e outras informações relevantes que devem ser consideradas na avaliação.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 20___.

Discente (nome e assinatura)

Orientador (nome e assinatura

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Avaliação do Orientador

Itens de avaliação	Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende	Observações
O discente tem cumprido as atividades obrigatórias e as demais atividades de formação previstas no Plano?				
O discente tem demonstrado interesse e iniciativa no desenvolvimento do projeto?				
O discente tem apresentado desempenho acadêmico adequado?				
O discente tem participado das atividades do GP e PP?				
O discente tem desenvolvido o projeto adequadamente e em coerência com o Plano de trabalho? (Justificativas e outras informações incluir no campo de Comentários)				
O discente tem realizado as entregas (Projetos, Relatórios, Produções), de acordo com o planejado e nos prazos estabelecidos?				

Comentários do orientador

Justificativas, dificuldades vivenciadas e outras informações relevantes que devem ser consideradas na avaliação.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 20___.

Discente (nome e assinatura)

Orientador (nome e assinatura